



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

## LEI MUNICIPAL 944/2017

**SÚMULA. Denomina as ruas localizadas no Loteamento Montreal e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas no Loteamento Montreal no Município de Jardim Alegre – Pr, conforme abaixo se apresenta:

### **LOTEMAMENTO MONTREAL**

- a) a antiga Rua "A" passará a denominar-se Rua Interventor Adeodato Torres Nogueira.
- b) a antiga Rua "G" passará a denominar-se Rua Maria Madalena Batista.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**